



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, CNPJ nº 01.613.765/0001-60, com Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **OSMAR JOSÉ CHINATO**, brasileiro, portador do RG nº 1.704.312/SSP - SC e CPF nº 625.244.889-34, com domicílio especial Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84-145000, Carambeí – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 12.097.613-3, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a recuperação da ponte sobre o Arroio Barbado com fornecimento pela SEIL de 12(doze) vigas tipo "A" com 7,00m, 66(sessenta e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, 14(quatorze) guarda rodas de 0,30m x 1,00m sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 23, constantes às fls. 28/31 e 36/38, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2014 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 12(doze) vigas tipo "A" com 7,00m, 66(sessenta e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, 14(quatorze) guarda rodas de 0,30m x 1,00m;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2014 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;

b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

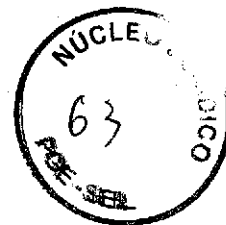
g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2014 - SEIL

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Hamilton Luiz Boing, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 3.243.778-8 e CPF n.º 575.119.349-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

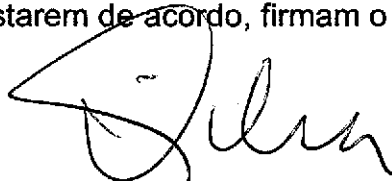
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2014 - SEIL

d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.



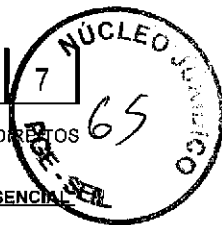
José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Osmar José Chinato
Prefeito de Carambeí



Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.510.548-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 020/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Palotina.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 020/2014.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação até o dia 09 de maio de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 06 de setembro de 2015.

DATA: 01 de dezembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 124217/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.097.613-3

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Carambeí.

DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto a recuperação da ponte sobre o Arroio Barbado com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 7,00m, 66 (sessenta e seis) lajetas "A" de 0,40m x 1,00m, 14 (quatorze) guarda rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelas adaptações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 23 constantes às fls. 28/31 e 36/38 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Hamilton Luiz Boing, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 3.243.778-8 e CPF n.º 575.119.349-00, com endereço na Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 27 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 288,00 - 124021/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 067/2014.

OBJETO: Fornecimento e instalação de telas protetoras e concertinas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF II, no Município de Foz do Iguaçu.

EMPRESA: CONSTRUTORA METROSUL LTDA. – CNPJ Nº 01.739.467/0001-10.

VALOR: R\$ 407.671,35.

DATA: 16 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 96,00 - 124046/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

AVISO DE ERRATA REFERENTE A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

Protocolo nº 13.370.189-3

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas para corte e acabamento de cabelo.

Onde consta:

O objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Leia-se:

O objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa FMC Trade Importação e Exportação Eireli.

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.
Setor de Licitações

R\$ 144,00 - 124217/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 038/2014

Protocolo Nº 13.393.733-1

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material farmacológico.

DATA DA SESSÃO REALIZADA: 02 de dezembro de 2014.

HOMOLOGO em 12 de dezembro de 2014 pela Exma. Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

- Lote 01: empresa vencedora: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 1.600,00;
Lote 02: empresa vencedora: Pontamed farmacêutica Ltda, no valor total de R\$ 2.775,00;
Lote 03: empresa vencedora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 515,00;
Lote 04: empresa vencedora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 564,00;
Lote 05: empresa vencedora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 530,00;
Lote 06: empresa vencedora: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 10.185,00;
Lote 07: empresa vencedora: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, no valor total de R\$ 1.136,00;
Lote 08: empresa vencedora: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 2.139,00;
Lote 09: empresa vencedora: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, no valor total de R\$ 15.670,00;
Lote 10: empresa vencedora: Dimaci PR Material Cirurgico Ltda, no valor total de R\$ 23.700,00;
Lote 11: empresa vencedora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R\$ 17.000,00;
Lote 12: empresa vencedora: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, no valor total de R\$ 45.170,00;
Lote 13: empresa vencedora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, no valor de R\$ 9.500,00;
Lote 14: empresa vencedora: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 3.000,00;
Lote 15: empresa vencedora: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 9.295,00;
Lote 16: empresa vencedora: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 39.890,00;

Valor total da homologação: R\$ 182.669,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.
Setor de Licitações.

R\$ 384,00 - 123794/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Protocolo: 13.358.188-9
1º ADITIVO CONVÊNIO 003/2014 – SEJU/APAC Pato Branco
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Plano de Trabalho para o remanejamento das despesas programadas e alteração do gestor do convênio.
PARTICIPANTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pato Branco.
Vigência: 01/04/2014 a 31/03/2015
Autorização governamental em 31/03/2014

R\$ 72,00 - 124201/2014